



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EQUIPE SECCIONAL DE CONTABILIDADE GERAL DO PREVIMPA - DCG/CTGM/SMF
RELATÓRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS					
Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.					
COMPETÊNCIA: JULHO / 2022					
SERVIDORES ATIVOS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	9.471.263,63	22.155,62	6.364.783,20	6.987.545,90	4.020.107,18
DMAE	733.041,65	1.050,81	1.334.763,82	541.018,23	849.170,60
DMLU	75.048,31	0,00	364.711,58	55.389,09	232.089,34
DEMHAB	60.817,16	684,71	113.532,09	44.885,82	72.177,30
FASC	244.708,91	5.700,03	144.094,83	180.606,41	91.696,59
CMPA	252.897,29	7,03	512.542,56	186.649,93	326.151,62
PREVIMPA	94.150,83	180,92	57.602,50	69.487,73	36.656,13
CEDIDOS E AFASTADOS	2.921,98	-14,76	6.035,40	2.172,20	3.877,47
TOTAL	10.934.849,76	29.764,36	8.898.065,98	8.067.755,31	5.631.926,23
SERVIDORES INATIVOS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	248.404,31	7.905.558,29
DMAE	0,00	0,00	0,00	4.724,72	667.126,97
DMLU	0,00	0,00	0,00	273,99	211.099,07
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	5.121,31	212.544,68
FASC	0,00	0,00	0,00	7.028,95	47.125,00
CMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	439.246,55
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	1.386,72	33.263,36
TOTAL	0,00	0,00	0,00	266.940,00	9.515.963,92
PENSIONISTAS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	400.162,24	681.178,44
DMAE	0,00	0,00	0,00	67.095,58	141.583,89
DMLU	0,00	0,00	0,00	13.828,40	39.220,87
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	5.495,31	36.031,12
CMPA	0,00	0,00	0,00	22.825,07	47.577,72
FASC	0,00	0,00	0,00	794,84	1.249,37
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	624,54
TOTAL	0,00	0,00	0,00	510.201,44	947.465,95
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS					44.802.932,95
Relatório resumido dos valores não repassados ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 3º da Lei Complementar 505/2004.					

* Valores não recolhidos e nem repassados ao Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às contribuições previdenciárias (social) dos servidores ativos da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme determina a Lei Complementar n.º 818, de 11/09/2017.

Gratificação Natalina/2017		Dezembro/2017	
Regime	Valor	Regime	Valor
Rep. Simples:	R\$ 64.764,59	Rep. Simples	R\$ 38.700,90
Capitalização:	R\$ 28.312,98	Capitalização	R\$ 17.745,68

TERMOS DE ACORDOS DE PARCELAMENTOS

Valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referentes aos Termos de Acordos de Parcelamentos de Débitos Previdenciários, nos termos da Portaria n.º 402, de 10 de Dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência.

TERMO	BASE LEGAL	VALOR
00044/2010	LC 637/2010	512.526,51
00682/2018	LEI 12.371/2018	406.761,45

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

DANIELA SILVEIRA MACHADO
Diretor Administrativo-Financeiro.

FABIANO PRATES BEHLKE
Diretor Geral do Previmpa, respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silveira Machado, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 12/08/2022, às 11:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Prates Behlke, Diretor(a)-Geral em exercício**, em 12/08/2022, às 11:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **19967274** e o código CRC **495F0274**.